



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Ramundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Antal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01333
0004

FOLHA 072/073
0028929



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
HELDER VALIN BARBOSA E SUA ESPOSA A
FAVOR DE ROBSON RIBEIRO DA SILVA. Valor:
R\$6.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, (08/10/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **HELDER VALIN BARBOSA**, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº **471.822-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **155.502.141-72** e sua esposa **MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA**, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **952.489-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **412.905.501-15**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens Antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Alameda Sibipiruna, quadra 40-A, lote 06, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia-GO, neste ato legalmente representados por sua bastante procuradora, **TELMA DE MELO ALVES**, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº **1.251.262-DGPC-GO.-2ª VIA**, inscrita no CPF/MF sob nº **545.639.339-53**, residente e domiciliada na Rua Dona Gercina, esquina com a Rua Dona Santinha, quadra 14, lote 13, aptº 04, Setor Negrão De Lima, Goiânia-GO., conforme instrumento de Procuração lavrado no Livro 378-P, fls. 151F, em 18/05/2006, do 8º Tabelionato de Notas local; e de outro lado, como outorgado comprador, **ROBSON RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado com **SILVANIA MACEDO BATISTA RIBEIRO** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, técnico em segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade nº **3299537-3889149-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **699.390.631-72**, residente e domiciliado na Rua Topázio, chácara 351, casa 03, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: fração ideal de 308,34m², ou 0,0340333% do imóvel denominado **CHÁCARA Nº 351, situada à Rua Topázio, no JARDIM NOVO MUNDO, nesta Capital**, com a área de 8.780,00 (8.780,00) metros quadrados, que corresponderá a **CASA C-3 do "RESIDENCIAL TOPÁZIO I"**, que será composta de sala, 02 quartos, hall de circulação, banheiro social, cozinha, área de serviço e quintal, com a área total construída de 69,76m², mais 113,09m² de área privativa descoberta, onde localiza-se o quintal, entrada social, jardins, entrada e guarda de veículos e mais 125,49m² de área de uso comum, cuja fração é objeto da matrícula nº **49.729**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado compradores em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena e geral quitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Bessira
Escritores

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova
09 NOV 2012

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01333

0004

FOLHA 072/073

0028929



obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Ficam as partes cientificadas da possibilidade da obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A CLT, conforme Recomendação nº 03 do Conselho Nacional de Justiça. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Emolumentos: R\$245,97, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp: R\$24,60. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 08 de outubro de 2012. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto. (aa.) TELMA DE MELO ALVES, Procuradora. ROBSON RIBEIRO DA SILVA, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu,

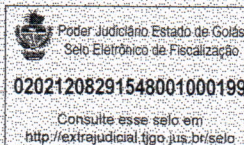
Tabelião Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 08 de outubro de 2012.

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto

2º Tabelionato de Notas
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 187908, Livro 1-D
Livro 2

Matricula: 59081, R-1, Compra e Venda
Emol. R\$ 223,25 / Tx Jud. R\$ 9,64
Fundesp. R\$ 22,33 / Total. R\$ 255,22
Goiânia, 08 de outubro de 2012
O Oficial

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Selo Eletrônico: 01941209191046041001050

Folhas 141

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ref. Wandenmarck de Piratuba V. Montenegro

Oficial Substituto

Goiânia - GO - Fones: 3212-4011